



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

LEI Nº 709 DE 28 DE AGOSTO DE 1995

AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no total de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e tres mil, quinhentos reais), ad dotações abaixo relac_i onadas:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

- 03070202.002 - Func. e Manut. do Gabinete do Prefeito. R\$ 5.050,00
- 3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 2.300,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 1.600,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.150,00

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 03070212.003 - Func. e Manut. da Secretaria de Adminis_ tração R\$ 35.200,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio R\$ 4.200,00
- 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas..... R\$ 3.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.500,00
- 4.2.6.0 - Const. ou Aumento de Capital de Empre- sas Comerciais ou Financeiras R\$ 11.500,00

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS

- 03080322.004 - Func. e Manut. da Sec. de Finanças R\$ 5.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 2.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

0501 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13754282.005 - Func. e Manut. do Setor Saúde R\$ 9.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

continuação

13764472.006 - Func. e Manut. da Rede de Água R\$ 25.000,00
3.1.1.0 - Pessoal R\$ 12.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 7.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 4.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

15814862.007 - Atendimento a Pessoas Carentes R\$ 9.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 4.000,00

0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08411902.008 - Func. e Manut. do Pré Escolar R\$ 12.750,00
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 2.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.750,00

08421882.009 - Func. e Manut. do Setor Educação R\$ 32.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 15.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

08472391.005 - Aquisição de um ônibus Escolar R\$ 11.500,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 11.500,00

0801 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16885342.012 - Func. e Manut. da S.T.O.S.U. R\$ 4.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

04181112.013 - Func. e Manut. do Setor Agropecuário.. R\$ 5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 2.000,00
3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas. R\$ 1.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Por conta dos recursos definidos no Artigo 1º desta Lei, fica suplementada no mesmo valor a dotação abaixo especificada:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Func. e Manut. do Gabinete do Prefeito R\$ 19.000,00
3.1.1.0 - Pessoal R\$ 19.000,00

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES



continuação

03070212.003	- Func. e Manut. da Secretaria de Admi-		00,00
	nistração	R\$	3.000,00
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	3.000,00
0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03080322.004	- Func. e Manut. da Sec. de Finanças ...	R\$	3.500,00
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	3.500,00
0501 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
13754282.005	- Func. e Manut. do Setor Saude	R\$	14.500,00
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	13.500,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08411902.008	- Func. e Manut. do Pré Escolar	R\$	8.000,00
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	8.000,00
08421882.009	- Func. e Manut. do Setor Educação	R\$	26.000,00
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	24.000,00
3.2.3.0	- Transferências à Instituições Privadas	R\$	2.000,00
0701 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
08462242.011	- Func. e Manut. da Sec. Cult. Esporte e		
	Turismo	R\$	8.600,00
3.1.1.0	- Pessoal	R\$	7.600,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.000,00
0801 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANO			
16885342.012	- Func. e Manut. da S.T.O.S.U	R\$	15.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
1001 - ENCARGOS GERAIS			
07390312.015	- Contribuição a Associação dos Munici -		
	pios	R\$	3.000,00
3.2.3.0	- Transferência a Instituições Privadas.	R\$	3.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999992.099	- Reserva de Contingência	R\$	52.900,00
9.9.9.9	- Reserva de Contingência	R\$	52.900,00

Handwritten signature or initials at the bottom center of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

continuação ...

Artigo 3º - Os recursos alocados como Reserva de Contingência se destinam a suplementar as dotações que apresentarem deficiência no decorrer da execução orçamentária.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por conta da Reserva de Contingência.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 28 de Agosto de 1995

ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração Municipal, em 28 de Agosto de 1995.

JOSE DE ABREU PEREIRA
Sec. de Administração